



REGULAMENTO

Nós sabemos que o Elvira Brandão é uma comunidade e que a *nossa união faz a escola*, por isso, nós trabalhamos juntos para promover uma educação de qualidade a todos os estudantes. Todo o crescimento do colégio é apoiado por vocês, famílias, que reconhecem e indicam o nosso trabalho a novos estudantes.

Para retribuir todo o auxílio e apoio das nossas famílias, e com o objetivo de bonificá-los com descontos a partir da matrícula de novos estudantes indicados por vocês, criamos a campanha **Amigo Indica Amigo!**

A cada matrícula efetivada, você será beneficiado, podendo ganhar até 100% de desconto na mensalidade de abril de 2027, e cada amigo indicado ganhará 25% de desconto no mesmo mês!

REGRAS GERAIS DA CAMPANHA

- O período desta ação é de **até 26/02/2027**.
- Todas as indicações e matrículas devem ocorrer dentro desse período.
- A indicação deve ser feita, necessariamente, via [formulário específico](#).
- Cada amigo indicado que efetivar a matrícula gerará 50% de desconto pontual na mensalidade de abril de 2027.
- A campanha **não** é válida para indicar irmãos, uma vez que há uma política de desconto especial para esses casos.
- Para ganhar o desconto, o amigo deve mencionar quem o indicou no ato da visita.
- Para receber a bonificação, quem indicou deve ter concluído o processo *online* de renovação de matrícula.
- Apenas famílias de estudantes regularmente matriculados podem ser indicantes.
- O bônus é válido apenas para matrículas realizadas até a data final da campanha. No caso de matrículas após essa data, o bônus não será concedido para nenhuma das partes.
- Caso a família que realizou a indicação tenha mais de um filho matriculado na escola, o percentual de desconto será aplicado na mensalidade do estudante mais novo (idade).
- Se houver duas indicações para a mesma pessoa, o critério de desempate será a ordem da indicação, ou seja, permanece o benefício para o que primeiro indicar.



1. OBJETIVO DA CAMPANHA E VIGÊNCIA

- 1) **Amigo Indica Amigo** é uma campanha do Elvira Brandão em que os estudantes regularmente matriculados indicam novos estudantes para se matricularem no colégio. Em contrapartida, os dois estudantes (indicante e indicado) recebem um desconto na mensalidade do mês de abril de 2027.
- 2) Qualquer estudante devidamente matriculado em um dos segmentos oferecidos pelo Elvira Brandão poderá participar. Para se beneficiar da campanha e obter desconto de até 100% na mensalidade de setembro, o estudante deverá indicar um amigo, via [formulário específico](#), que deverá efetivar sua matrícula para 2026 dentro do período da campanha.
- 3) O período de indicações e matrículas da campanha **Amigo Indica Amigo** iniciará em 29/11/2024 e se encerrará no dia 26/02/2027. Esses períodos podem ser alterados a qualquer momento, mediante aviso aos participantes através do e-mail e do aplicativo oficial de comunicação da escola com as famílias.

2. COMO INDICAR?

Família indicante: aquela que possui filho(a) matriculado no Elvira Brandão e indicou novos estudantes via formulário da campanha.

Família indicada: aquela que possui filhos(as) em idade escolar e foi indicada para conhecer o Elvira Brandão.

- A família indicante preencherá o [formulário online de indicação](#).
- A família indicada entrará em contato com a escola para realizar a visita (*online* ou presencial) e passará por todas as etapas do processo de matrícula.
- No dia da visita, a família indicada informará à escola de quem partiu a indicação.
- Caso a família indicada realize a matrícula, a Central de Relacionamento validará as indicações e condições da campanha para atribuir a porcentagem de descontos.
- A família indicante será notificada por e-mail sobre o *status* da indicação.



3. COMUNICAÇÃO DO BENEFÍCIO

1) A família indicante será informada de suas indicações via e-mail (pelo endereço cadastrado no formulário). O indicante também poderá se informar quanto ao *status* de cada indicação na Central de Relacionamento.

2) É de inteira responsabilidade da família indicada informar, no ato da visita (*online* ou presencial), quem a indicou para ativar a participação e bonificação da campanha.

4. CONDIÇÕES DA CAMPANHA

1) A campanha **Amigo Indica Amigo** visa conceder descontos de até 100%, calculados sobre o valor da mensalidade a ser paga no mês de abril de 2026,, da seguinte forma:

1. Para **1** (um) novo estudante **indicado e matriculado** para o ano de 2027, o estudante que indicou terá o desconto de **50%** (cinquenta por cento) na mensalidade de abril de 2027;
2. A partir de **2** (dois) novos estudantes **indicados e matriculados** para o ano de 2027, o estudante que indicou terá o desconto de **100%** (cem por cento) na mensalidade de abril de 2027.

O desconto máximo a ser concedido a cada indicante é o valor integral de uma mensalidade (100%). Portanto, se o total somado de todas as indicações/matriculas feitas em um mês exceder a sua mensalidade, o valor excedente não será aplicado em outros meses.

2) Para receber o desconto na mensalidade de abril de 2027, o indicante deverá **finalizar sua renovação de matrícula para o primeiro semestre de 2027 e preencher o processo online**.

3) A campanha **não é** extensiva para educadores, colaboradores e bolsistas do Colégio Elvira Brandão.

4) O indicado deverá informar qual foi a família que o indicou no ato da visita (*online* ou presencial) para ativar as bonificações da campanha. Caberá à Central de Relacionamento do Colégio Elvira Brandão validar as indicações que se converterem em matrículas para que o estudante que indicou receba o desconto.

5) Havendo casos de indicação por mais de um estudante, o benefício (desconto) será concedido apenas ao primeiro que fez a indicação, conforme registro de preenchimento do formulário de indicação.



6) As indicações na campanha **não** poderão ser transferidas a terceiros, amigos ou parentes. O nome do estudante indicante deverá ser informado no formulário da campanha, não sendo permitidas inserções posteriores à finalização da inscrição.

7) Para as famílias que pagam a anuidade à vista ou em outros tipos de parcelamento, será calculado o valor proporcional ao desconto da mensalidade no plano de 13 parcelas da anuidade para cada matrícula efetivada a partir da indicação.

8) As famílias que indicaram novos estudantes para 2027, cujas matrículas já tenham sido efetivadas antes do início desta campanha, também poderão ser beneficiadas.

9) Essa campanha de indicação é apenas para famílias cujos filhos estão regularmente matriculados no Elvira Brandão durante o ano de 2027. Os novos estudantes que já se matricularam, mas iniciarão os estudos somente em 2027, não estão aptos a participar dessa campanha de indicação.

10) A campanha Amigo Indica Amigo **é cumulativa** com outros descontos, programas e negociações realizadas pelo Colégio Elvira Brandão.

11) O Elvira Brandão não será responsável pelos casos em que o indicante fornecer dados, dele e/ou do indicado, incompletos ou inconsistentes. Nessas situações, a indicação será cancelada.

12) O estudante indicante que não estiver matriculado na instituição em abril de 2026 não poderá receber a premiação de outra forma.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A oferta do desconto na mensalidade de abril de 2027 é gratuita, não cabendo nenhum tipo de ônus ao beneficiado com a campanha.

2) Os participantes concordam em autorizar o uso de sua imagem, depoimentos em vídeo, áudio ou texto, em TV, filmes, vídeos, sites, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação da sua participação na promoção sem qualquer ônus para o Colégio Elvira Brandão.

3) Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que o Colégio Elvira Brandão não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação dos benefícios e de sua participação.



4) As dúvidas não previstas neste regulamento deverão ser formuladas à Diretoria do Colégio Elvira Brandão, cabendo a ela dirimir qualquer controvérsia.

5) A participação nesta campanha caracteriza a aceitação dos termos e condições deste regulamento.

6) A campanha Amigo Indica Amigo é uma ação de incentivo promovida pelo Colégio Elvira Brandão, e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do colaborador participante e/ou contemplados, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda; portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

Caroline Genero
Diretora-geral